DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.rubiacea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RUBIÁCEA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rubiácea, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rubiácea poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rubiacea.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rubiácea
CNPJ 44.437.549/0001-13
Avenida Ministro Konder, 108 - Centro
Telefone: (18) 3697-9117
Site: www.rubiacea.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

Câmara Municipal de Rubiácea
CNPJ 01.623.150/0001-14
Avenida Ministro Konder, 128 - Centro
Telefone: (18) 3697-1300
Site: www.camararubiacea.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rubiácea garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rubiacea.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.rubiacea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

PODER EXECUTIVO DE RUBIÁCEA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.525, DE 15 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DO PLANO SÃO PAULO DE COMBATE Á PANDEMIA DA COVID–19, DO GOVERNO DO ESTADO NO MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA, CONFORME DECRETO ESTADUAL Nº 64.994 DE 28 DE MAIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando as recomendações da Organização Mundial de Saúde para que se tome as medidas preventivas com o fim de se evitar a proliferação do referido vírus;

Considerando a edição do Decreto Estadual nº 64.994/2020, que dispõe sobre as medidas de quarentena no contexto da pandemia do COVID-19, e dá outras providências;

Considerando que o Governo do Estado de São Paulo prorrogou em todo o Estado a chamada “fase de transição” do Plano São Paulo até 31/07/2021;

Considerando a redução do número de óbitos, aliado ao fato da grande gama populacional do Estado de São Paulo que já se encontra imunizada com a vacinação;

DECRETA:

Art. 1º Para fins de continuidade do enfrentamento à pandemia decorrente da COVID–19, aplica–se ao Município de Rubiácea, o que dispõe o “Plano São Paulo”, instituído pelo artigo 2º, do Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, com suas alterações, até 31 de julho de 2017.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de 16 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Rubiácea, 15 de julho de 2021.

Júlio César Felismino

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO e ARQUIVADA na Secretaria Municipal de Administração, na data acima.

Nilton César Rodrigues

Secretário Municipal de Administração

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIÁCEA

Contratado: FIORILLI SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

OBJETO: Locação de equipamento de informática do tipo “SERVIDOR”, semi novo.

Valor: R$ 21.336,00 (vinte e um mil trezentos e trinta e seis reais), divididos em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais de R$ 889,00 (oitocentos e oitenta e nove reais).

Contrato n.º. 026/2021

Data da assinatura: 07 de julho de 2021.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses

Júlio César Felismino

Prefeito Municipal